



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 18/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 15 DE JULHO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2015.2
(VAGAS REMANESCENTES)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 74/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO de 26/06/2015, publicada no D.O.U. de 03/07/2015, torna público o Edital de Seleção de estudantes para o **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (vagas remanescentes)** para o segundo semestre de 2015.

1. DOS CURSOS, VAGAS E FUNCIONAMENTO

1.1. O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio será ministrado na sede do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO. Serão ofertadas 04 vagas remanescentes, a seguir discriminadas:

Curso	Período	Duração	Exigência	Vagas
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	1,5 anos	Ensino Médio Completo	04
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES				04

1.2 O Exame Seletivo 2015.2 será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Colinas -TO.

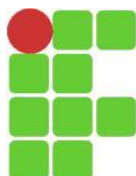
1.3 A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, designada pela – **PORTARIA Nº 68/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 25 de junho de 2014**. A esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, corrigir e demais atividades condizentes ao Seletivo 2015.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas ao curso poderão se inscrever no período designado no cronograma de atividades do item 8 deste edital, presencialmente no *Campus* Colinas do Tocantins ou pelo email seletivo.colinas@ifto.edu.br.

2.1.1 A inscrição presencial será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) no *Campus* Colinas do Tocantins, na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil).

2.1.2 A inscrição via email será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), digitalização e envio da mesma para o email seletivo.colinas@ifto.edu.br.



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO
(63) 3476-3363
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.

2.3 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. O candidato que não atender a todos os requisitos previstos no edital, estará excluído do processo seletivo.

2.3.1 **Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua O SEU PRÓPRIO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** e que este esteja regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos CORREIOS, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não tenham a posse dos documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.

2.3.2. **É imprescindível que o candidato tenha em mãos documento oficial com foto (RG ou outro) no dia do Exame de Seleção para sua identificação. A não apresentação deste documento impossibilitará o candidato de realizar a prova.**

2.4 É vedada a inscrição condicional: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

2.6 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 7 deste edital.

2.7 O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente ao segundo semestre de 2015, nas vagas do item 1.1.

2.8 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO como forma de inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

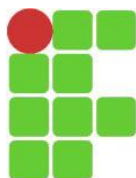
2.9 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de uma vez na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

2.10 Será assegurado o direito de tratamento oral exclusivamente pelo "NOME SOCIAL" àquelas e àqueles que o solicitarem no ato da inscrição, conforme o estabelecido pelo CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÕES DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT, mediante a Resolução CNCD/LGBT Nº 12 de 16 de janeiro de 2015.

3 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo em campo específico no formulário de inscrição.

3.2 O laudo/atestado médico ou a declaração, que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade indicando claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, etc.) deverá ser anexado(a) ao formulário de inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

3.3 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade no campo específico para **atendimento diferenciado**, constante no formulário de inscrição, bem como deverá levar acompanhante maior de idade, o qual, durante a prova, ficará em sala reservada e será responsável pela criança. Faz-se necessário o atendimento dessa exigência, a fim de que a candidata realize a prova. Para esse atendimento, não há obrigatoriedade de comprovação por meio de laudo/atestado médico ou declaração.

3.4 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.873 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. E para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 3.2.

3.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no item 3.2 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

3.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7 A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

4. DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

4.1 As Provas do EXAME SELETIVO 2015.2 (vagas remanescentes) serão realizadas em etapa única, no dia designado no cronograma de atividades do item 8 deste edital, no horário das 14h às 18h, sendo uma REDAÇÃO a nível de Ensino Médio.

4.2 A Redação será exclusivamente um texto dissertativo com tema atual de abrangência municipal, regional, nacional ou internacional.

4.3 Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:

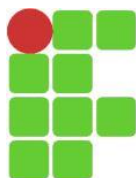
- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc.
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 30 linhas);
- Não identificar sua folha de redação conforme dados solicitados na folha de redação.

4.4 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

4.4.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 30 linhas).

4.4.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

4.4.3 Criatividade e clareza na apresentação das ideias e do título.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4.4.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

4.4.4 A prova subjetiva (REDAÇÃO) vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 02 (dois) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 04 (quatro) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

4.5 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso. Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, o critério de desempate será o candidato mais idoso.

4.6 A prova acontecerá no Campus Colinas, localizado na Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, CEP: 77760 - 000, Colinas - TO, FONE: (63) 34763363.

4.7 A duração das provas será de 04 h (quatro horas).

4.8 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 01(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido de documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. **Esclareça-se que o portão do local de prova fechará impreterivelmente às 13h50min.**

4.8.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

4.9 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

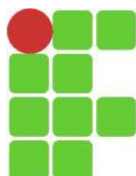
4.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 4.8 ou 4.9 estará automaticamente excluído do Seletivo.

4.11 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até **48 HORAS** antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

4.12 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

4.12.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

4.12.2 Definitivamente após 1h do início da prova.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4.13 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

4.14 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Seletivo.

5 DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1 Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:

5.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.1.2 Não apresentar documento original exigido.

5.1.3 Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

5.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.

5.1.5 Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, relógios, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.6 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

5.1.7 Recusar-se a entregar a Folha de Redação ao término do tempo de provas.

5.1.8 Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

5.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

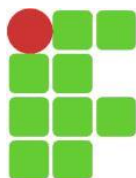
5.1.10 Entregar a Redação preenchida a lápis.

5.1.11 Que obtiver nota 0 (zero) na prova.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá encaminhar recurso para a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, em formulário próprio, conforme ANEXO II deste edital.. Havendo recurso, este deverá ser digitalizado e enviado através do e-mail: seletivo.colinas@ifto.edu.br, conforme o cronograma descrito no item 8, deste edital. Interposições de recursos fora da data prevista serão desconsideradas.

6.2 Não será aceito recurso via presencial, postal ou fax.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

6.3 Serão indeferidos os recursos não preenchidos em formulário próprio descrito no ANEXO II deste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os Candidatos classificados no Seletivo 2015.2 (vagas remanescentes), farão suas matrículas conforme disposto no cronograma, no **horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO

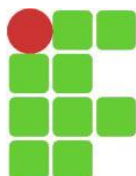
7.2 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.
a) Registro de Nascimento ou casamento (original e cópia);
b) Carteira de Identidade (original e cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2014, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico.);
e) Histórico do Ensino Médio ou Estudos equivalentes;
f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (p/maiores de 18 anos);
g) Comprovante quitação com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos; (original e cópia)
h) 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
i) Comprovante de endereço (original e cópia - conta de água, telefone ou energia elétrica)
j) Preenchimento do formulário socioeconômico (entregue no ato da matrícula).

7.3 Para todos os documentos acima citados devem ser apresentados seus respectivos originais na CORES no ato da matrícula, para autenticação ou trazer cópias autenticadas;

7.4 O CANDIDATO APROVADO QUE NÃO EFETIVAR SUA MATRÍCULA NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, SENDO SUBSTITUÍDO PELO CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E COM OS PRAZOS DESCRITOS NO CRONOGRAMA.

7.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado**, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

7.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

7.7 O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, **exigindo-se deste: RG, CPF e Comprovante de endereço (cópia e original).**

7.8 Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

7.9 **É vedada a matrícula do candidato em dois ou mais cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou outra instituição federal de ensino.**

8 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

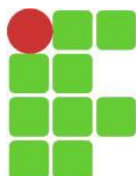
DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
15/07/2015	Publicação do edital
15/07/2015 a 02/08/2015	Período de inscrições
29/07/2015	Início das aulas
03/08/2015	Homologação das inscrições
04/08/2015	Aplicação das provas do seletivo 2015 (das 14h às 18h).
Até 06/08/2015	Divulgação do resultado final.
07/08/2015	Matrícula dos classificados
09/08/2015	1ª Lista de excedentes
10/08/2015	Matrícula dos excedentes – 1ª lista de excedentes

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

9.2 A inscrição no presente Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.3 A Comissão de Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio <http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos>, e afixados no mural do *Campus Colinas* do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Tocantins/IFTO. E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.

9.4 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

9.5 Em suas dependências, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, E PORTANTO, É NORMA DO CAMPUS QUE O ALUNO MATRICULADO UTILIZE O UNIFORME COMPLETO. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.

9.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.7 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do campus Colinas, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.

9.8 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

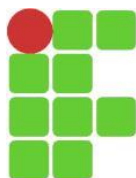
9.9 O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

9.10 O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

9.11 A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2015.2 do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

9.12 A Comissão de Seletivo localiza-se em sala própria no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, localizado Avenida Tiradentes nº 399, Setor Campinas, CEP 777 60-000 – Colinas – TO – Fone 63-3476-3363.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.



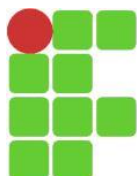


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Colinas do Tocantins, 15 de julho de 2015.

Celso Vieira Viana
Diretor-geral substituto

*Versão original assinada.



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO
(63) 3476-3363
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição	
----------------------------	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____
Nome Social (De acordo com a Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16 de janeiro de 2015):

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ SSP/_____ CPF _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Nome da Mãe: _____
Curso: _____

2- DADOS DE CONTATO:

Endereço: _____
Número: _____ Bairro: _____
Complemento: _____ CEP.: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
e-mail: _____
Com qual mão você escreve () direita () esquerda
Possui alguma deficiência () não () sim: _____
Você necessita de atendimento diferenciado para realização da prova?
() não () sim: _____

_____, _____ de _____ de _____.

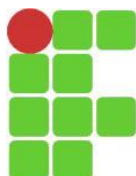
Assinatura do(a) candidato (a)
ou Responsável Legal

Assinatura do servidor(a)
da Comissão de Seletivo

RECIBO DO CANDIDATO

Número da Inscrição	
----------------------------	--

NOME DO CANDIDATO: _____
CURSO: _____
RECEBIDO EM: ____/____/____



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO
(63) 3476-3363
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

Inscrito (a) no RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____,

Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO **TÉCNICO AGROPECUÁRIA**
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA – CAMPUS COLINAS 2015.2,

Vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do _____

Divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo
(s) motivo (s) abaixo justificado: _____

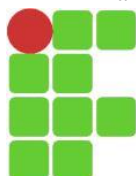
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato (a)
ou Responsável Legal

Assinatura do servidor(a)
da Comissão de Seletivo

Importante:

1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO
(63) 3476-3363
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br